



**Lagoa Grande  
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# ATOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Ao Sr.

Petrônio Cortez de Almeida.  
Secretário Municipal de Educação.

**Assunto:** Cotação de Preços referente à contratação PESSOA(S) JURÍDICA(S) especializada em fornecimento de salgados e bolos, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão.

Senhor Secretário.

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa para o fornecimento de Salgados e Bolos, de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Banco de preços;
- b) Outros órgãos públicos; e
- c) Pesquisa de Preços, com envio de formulários a 03 (três) fornecedores.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços do banco de preços, outros órgãos públicos e fornecedores, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, aparou-se a média dos valores óbitos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.

1

2



Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 04/05/2021 a 18/05/2021, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 18 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ARINALDO ROSENDO".

Arinaldo Adelino Rosendo

CPF: 353.987.778.90

Portaria 003/2021

2

3


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Arinaldo Adelino Rosendo, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no período de 04 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, no banco de preços, outros órgãos públicos e direto ao fornecedor com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 18 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Arinaldo Adelino Rosendo  
CPF: 353.987.778.90  
Portaria 003/2021

10

10

10





PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

100

100

100



**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



# PESQUISA DE PREÇOS

**FONTE:  
BANCO DE PREÇO**

2

3



# Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS (PERÍODO DA PESQUISA 17/05/2021 A 17/05/2021).

### AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	unidade	8000	0,70	5.600
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	200	19,25	3.850
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	Cento	200	19,33	3.866
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	7.00	14.000
5	<b>PASTEL:</b> em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g. preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	1400	3.00	4.200
6	<b>ENROLADO DE SALSICHA:</b> feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	1,50	3.000
<b>TOTAL</b>					<b>34.516,00</b>

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 18 de maio de 2021.

**Arionaldó Adelino Rosendo**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001

C

C



0

## Relatório de Cotação

MAXIMIZANDO O VALOR DA CONTRATAÇÃO E MINIMIZANDO O RISCO  
REGRAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 DE 01/10/2020

COXINHA DE FRANGO

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	salgados diversos	R\$	0,70	R\$ 0,70	1	Unidade R\$ 0,70
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1 DE		Dispensa de Licitação Nº 171/2020		01/10/2020 00:00:00	R\$ 0,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Valor Global: R\$ 0,70

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: salgados diversos</b>	<b>R\$</b>	<b>0,70</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	salgados diversos, tipo coxinha, aplicação alimentação, sabor frango	0
Preço [Compras Governamentais] 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 0,70
<b>Órgão:</b>	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1 DE	<b>Data:</b> 01/10/2020 00:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de qr (salgados)	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b>	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 171/2020
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 300,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> RJ
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
29.626.289/0001-30	C.G - DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE EIRELI	R\$ 0,70

2

3





0

## Relatório de Cotação

Relatório de Cotação nº 001/2020, de 09/10/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 502020/2020, para aquisição de BOLO.

BOLO

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	bolo alimenticio / torta	R\$	19,25	R\$ 19,25	1	Unidade R\$ 19,25
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA		NºPregão:502020		09/10/2020 09:00:00	R\$ 19,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,25

Valor Global: R\$ 19,25

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: bolo alimenticio / torta** R\$ 19,25

Quantidade Descrição R\$ Observação  
1 Unidade bolo pronto, redondo, sabores diversos (fubá, milharina, farinha de trigo, cenoura, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 19,25

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de REFEIÇÃO (TIPO MARMITEK), LANCHES, PÃES E SALGADOS, ÁGUA E REFRIGERANTE.

**Descrição:** Bolos simples em sabores variados, conforme solicitação da contratante, com no mínimo 600g

**Data:** 09/10/2020 09:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:502020

**Lote/Item:** /19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 260,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

10.651.286/0001-29 M E R PEREIRA  
10.888.680/0003-47 FEIRAQ DA DONA DE CASA LTDA  
03.675.655/0001-58 JDP-PANIFICACAO LTDA

R\$  
R\$  
R\$

**Valor da Proposta Inicial**

22,50  
40,00  
23,80

2

3



0

## Relatório de Cotação

1 - Relatório de Cotação - Pregão Eletrônico Nº 142021 - 05/05/2021 - 09:00:00  
13/05/2021 09:00:00 - 13/05/2021 09:00:00

SALGADO TIPO COQUETEL

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	buffet	R\$ 19,33	R\$ 19,33		1	R\$ 19,33
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN. DE SANTA INES		NºPregão:142021		13/05/2021 09:00:00	R\$ 19,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,33

Valor Global: R\$ 19,33

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: buffet</b>	<b>R\$</b>	<b>19,33</b>
Quantidade	Observação	
1 Unidade	evento tipo coffee break: 03 (tres) tipos de bolo; 04 (quatro) tipos de salgados,	0

3

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 19,33

#### Órgão:

PREF.MUN. DE SANTA INES

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de coffee break, lanches, coquetéis - unidade (cento), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inés.

#### Descrição:

EVENTO TIPO COFFEE BREAK: 03 (TRES) TIPOS DE BOLO; 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS, PODENDO SER SERVIDOS COMO OPÇÃO: MINI COXINHA, BOLINHO DE QUEIJO PROVOLONE, CROQUETE DE BACALHAU, MINI SANDUÍCHE, PASTEL, CANUTILHO, RISOLE, BARQUETE.

UF: MA

**Data:** 13/05/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:142021  
**Lote/Item:** /1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 30.000,00  
**Unidade:** Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.713.804/0001-66	W M S COELHO	R\$ 21,75
11.054.102/0001-06	ALL SPORTS EVENTOS LTDA	R\$ 23,00
34.597.398/0001-07	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 20,45
11.709.184/0001-80	ORIENTA CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,75
18.072.869/0001-07	PLANO PRODUcoes, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 21,75
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 21,75

2

3



⌋

⌋



0

## Relatório de Cotação

Relatório de Cotação nº 0001/2020 - Pregão Eletrônico nº 12/2020  
PASTEL

PASTEL

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	salgados diversos	R\$	3,00	R\$ 3,00	1	Unidade R\$ 3,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Ensino	NºPregão:122020		16/12/2020 09:00:00	R\$ 3,00	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Valor Global: R\$ 3,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: salgados diversos	R\$	3,00
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	salgados diversos, tipo pastel, apresentação assado em forno, tamanho	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 3,00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial   Colegio Militar de Santa Maria		<b>Data:</b> 16/12/2020 08:00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de instalação e funcionamento de cantina/lanchonete, com fornecimento de produtos alimentícios, classificados como atividade de apoio pelo Decreto nº 3.725, de 10		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> SALGADOS DIVERSOS, TIPO PASTEL, APRESENTAÇÃO ASSADO EM FORNO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR		<b>Identificação:</b> NºPregão:122020
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 2
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 1,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> RS
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
20.640.590/0001-24	ROBERTO DANZMANN	R\$ 5,00
11.170.970/0001-51	LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES	R\$ 5,00
18.061.629/0001-07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 5,00

5

○

○





0

## Relatório de Cotação

enrolado de presunto e queijo em massa folheada - salgado assado  
enrolado de salsicha

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	enrolado de presunto e queijo em massa folheada - salgado assado	R\$	1,50	R\$ 1,50	1	Unidade R\$ 0,80
Preço Público	Órgão Público		Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU		00006220		17/09/2020 00:00:00	R\$ 1,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

Valor Global: R\$ 1,50

### Detalhamento dos Itens

Item 1: enrolado de presunto e queijo em massa folheada - salgado assado R\$ 1,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	enrolado de Salsicha em massa folheada - salgado assado	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,50

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

Objeto:

GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição:

ENROLADO DE SALSICHA EM MASSA FOLHEADA - SALGADO ASSADO

Data: 17/09/2020 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00006220

Lote/Item: 1 / 84

Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia/

Quantidade: 1.000,00

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
14.309.374/0001-06 FABIANA GOMES FURLAN

R\$

Valor da Proposta Inicial  
1,50

6

✓

✓



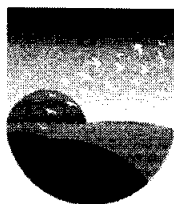
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**FONTES:  
CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

2

3



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (pesquisa realizada entre 18 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021)							
FONTE I: Contrato Nº 010804/2020 do Processo Administrativo Nº100301/2020 do Município de Lago Verde- MA							
FONTE II: FONTE II: Contrato Nº012802/2020 do da Dispensa de Licitação Nº005/202 do Município de Coroatá -MA							
AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS							
OBJETO	Salgados e bolos para atender as demandas dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	unidade	4000	2.00	3.00	2,50	10.000
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	200	20.00	25.00	22,50	4.500
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	cento	350	36.00	36.00	36.00	12.600
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	2.00	3.00	2,50	5.000
5	<b>PASTEL:</b> em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g. preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	1400	2.00	3.00	2,50	3.500
6	<b>ENROLADO DE SALSICHA:</b> feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	2.00	1.50	1,75	3.500
<b>TOTAL</b>							<b>43.700,00</b>

C

+

C

+

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 18 de maio de 2021.



---

**Arinaldo Adelino Rosendo**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 03/2021 – PMLG – GP

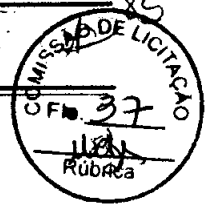
5

5





100301/2020



**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 010804/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, situada na Rua Belarmino Franco s/n, Centro, Lago Verde – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.221.941/0001-62, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Zaquie Silva de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 039664942010-1 SSP/MA, e do CPF nº 696.525.033-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Jailton Lino Lima, residente na Rua São Francisco, s/n, Centro, Lago Verde - MA, portador da Cédula de Identidade nº 0276657220045-SESP/MA e do CPF nº 027.684.043-73, a seguir denominado contratado(a), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo Administrativo nº 100301/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 004/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago Verde - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	80	36,00	2.880,00
2	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	220	2,00	440,00
3	COXINHA DE FRANGO	Unidade	220	2,00	440,00





100301/2020  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 37  
Rúbrica

	Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.				
4	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	220	2,00	440,00
5	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	45	20,00	900,00
6	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	30	48,00	1.440,00
7	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	250	2,00	500,00
8	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	200	1,00	200,00
Valor Total:		R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

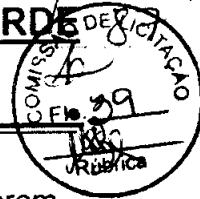
#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:





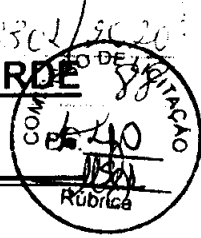
100301/2020



- 6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.
- 6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e ser devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;
- 6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.
- 6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
- 6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.
- 6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a







contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 004/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.16.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.16.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.16.3. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os produtos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual;

7.4. Comunicar a CONTRATADA sobre a entrega dos produtos com antecedência de pelo menos dois dias.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência e deste instrumento contratual.









## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.





8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues à contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

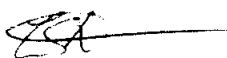
9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);







10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

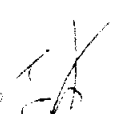
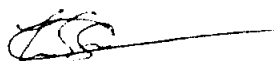
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



|





11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as







partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago Verde - Maranhão, 08 de Abril de 2020.

Zaqueu Silva de Souza  
**Câmara Municipal de Lago Verde - MA.**  
Zaqueu Silva de Souza  
Presidente da Câmara de Lago Verde - MA  
Contratante

Jailton Lino Lima  
**Jailton Lino Lima**  
CPF: 027.684.043-73  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Maria Conacrite Coelho CPF nº 007.062.983-81  
Felipe Bayes Farias CPF nº 789.942.863-04







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



310101/2020  
75  
H

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 012802/2020

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Fábio Lazaro dos Santos, portador do RG nº 037515622009-0-SESP/MA e do CPF nº 053.784.493-75 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 310101/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados. (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	120	36,00	4.320,00
2	SANDUICHE Especificação: pão de forma, com patê de frango desfiado, maionese, milho, azeitona e ervilha.	Unidade	600	3,50	2.100,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



31/10/2020  
76  
H

3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	230	3,00	690,00
4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	230	3,00	690,00
5	CALDO DE CARNE/FRANGO Especificação: feito com carne moída ou carne de frango, temperado com macaxeira, cenoura, beterraba, alho, pimenta, sal e cheiro verde. deve ser servido com ovo de galinha cozido, 300ml.	Unidade	600	3,50	2.100,00
6	COQUETEL DE FRUTAS Especificação: diversas frutas, mamão, laranja, melancia, banana, melão, manga, maçã e uva, devendo ser apresentadas e servidas de forma adequada, cada coquetel deverá servir no mínimo 4 pessoas.	Unidade	150	5,50	825,00
7	CREME Especificação: servido frio ou quente, sabores variados, milho, galinha, abacaxi ou maracujá 300g.	Unidade	250	5,00	1.250,00
8	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	60	25,00	1.500,00
9	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	230	3,00	690,00
10	VITAMINA DE FRUTA Especificação: sabor abacate com leite, levemente adoçado, servido em copos de 250ml.	Unidade	400	3,00	1.200,00
11	VITAMINA DE FRUTA Especificação: sabor abacate com leite, levemente adoçado, servido em copos de 250ml.	Unidade	400	3,00	1.200,00
Valor Total:			R\$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais)		

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

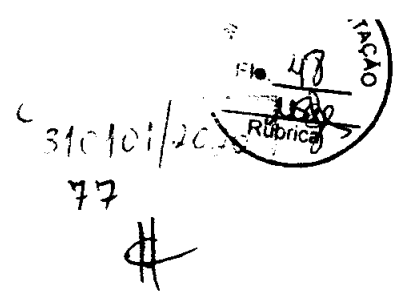
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo  
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- 6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.
- 6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e ser devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;
- 6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.
- 6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



C 310101/2020  
78  
#

6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.

6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.16.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.16.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.16.3. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os produtos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



7.4. Comunicar a CONTRATADA sobre a entrega dos produtos com antecedência de pelo menos dois dias.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



C  
31/10/2020  
80  
H

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues à contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C 310/01/202  
81  
H

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



C 31/01/2020  
82  
H

$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

2

3



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
 CNPJ: 05.646.054/0001-42  
 Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
 CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
 E-mail: camaracoroata@gmail.com

C 310101/83  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CFM 54  
 Rubrica

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MARANHÃO**

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
 Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
 CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
**Fábio Lazaro dos Santos.**

RG nº 037515622009-0-SESP/MA  
 CPF nº 053.784.493-75  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]* CPF nº 50563484374  
*[Handwritten Signature]* CPF nº 78131353564



# DRIPAN FÁBRICA DE PÃES E CONVENIÊNCIA



CNPJ: 41.523.128/0001-17

AV. 1 DE MAIO/SN-CEP: 65718000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	unidade	8.000	2.00	16.000,00
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	200	25.00	5.000,00
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	cento	200	23.00	4.600,00
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	3.75	7.500,00
5	<b>PASTEL:</b> em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g. preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	1400	2.00	2.800
6	<b>ENROLADO DE SALSICHA:</b> feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	2.50	5.000,00
<b>Valor total</b>					<b>40.900</b>

2

2

**DRIPAN FÁBRICA DE PÃES E CONVENIÊNCIA**



ADRIANO MORENO DA SILVA

Data 10 / 05 / 2021

⌋

⌋





**RUA 25 DE ABRIL - S/N /CENTRO**  
**CEP: 6571800**  
**LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**OBJETO:** seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)** especializada em fornecimento de pães, salgados e bolos, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	unidade	8000	2,50	20.000,00
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	200	30,00	6.000,00
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	cento	200	35,00	7.000,00
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	4,00	8.000,00
5	<b>PASTEL:</b> em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	1400	2,00	2.800,00

2

3



6	<b>ENROLADO DE SALSICHA:</b> feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	2,50	5,000.00
<b>Valor total</b>					48,800.00

Rinato Almeida Lima

Data 18/05/2021





PANIFICADORA AYLA

Av. Vilson Silva Sousa S/N  
Bairro – Currutela CEP: 6518000  
Lagoa Grande do Maranhão MA

**COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	unidade	8000	2,50	20.000,00
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	200	25,00	5.000,00
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	cento	200	30,00	6.000,00
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	4,00	8.000,00
5	<b>PASTEL:</b> em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	1400	1,50	2.100,00
6	<b>ENROLADO DE SALSICHA:</b> feito na massa de trigo recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	unidade	2000	1,50	3.000,00
<b>Valor total</b>					44.100,00





Av. Vilson Silva Sousa S/N  
Bairro – Currutela CEP: 6518000  
Lagoa Grande do Maranhão MA



Josefina Silva Oliveira

Data 18 / 05 / 2021

1

2



# MAPA DE COTAÇÃO GERAL

2

3



**MAPA DE COTAÇÃO GERAL**

**FONTE I:** Banco de Preço

**FONTE II:** Média obtida em Outros Órgãos Públicos

**FONTE III:** Média obtida direto ao Fornecedor

**OBJETO** Salgados e bolos para atender as demandas dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão.

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	FONTE I		FONTE II		FONTE III		PREÇO MÉDIO ESTIMADO	
				P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<b>COXINHAS DE FRANGO:</b> Massa de trigo e recheio de frango desfiado, frita em óleo vegetal, com peso 250g	Unid.	8.000	0,70	5.600	2.50	20.000	2,33	18.640	1,84	14.720,00
2	<b>BOLOS:</b> de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente).	Unid.	200	19.25	3.850	24.00	4.500	26.66	5.332	23.30	4.660,00





	pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.														
3	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de Queijo)	cento	200	19.33	3.866	36.00	7.200	29.33	5.866,00	28.22	5.644,00				
4	<b>EMPADA:</b> feito em farinha de trigo recheada com frango desfiado pesando aproximadamente 200g, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	Unid.	2000	7.00	14.000	2.50	5.000	3,91	7.820,00	4,47	8.940,00				



5	PASTEL: em massa de trigo com recheio de carne, frango e queijo, frito em óleo, pesando aproximadamente 200g. preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	Unid.	1400	3.00	4.200	2.50	3.500	2.16	2.562,00	2.55	3.570,00
6	ENROLADO DE SALSICHA: feito na massa de trigo com recheado com salsicha de boa qualidade frito em óleo vegetal, preparado conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.	Unid.	2000	1.50	3.000	1.75	3.500	2.00	4.320,00	1,75	3.500,00
					<b>34.615,50</b>		<b>43.700</b>		<b>44.540,00</b>		<b>41.034,00</b>

